



INDICAÇÃO N.º 54/2025.

Indica a colocação de lâmpadas solares nos pontos de ônibus municipais.

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto as Secretarias Municipais competentes, providencie a colocação de lâmpadas solares nos pontos de ônibus do município.

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo atender às constantes reivindicações da população em relação à precariedade da iluminação pública nos pontos de ônibus, tanto na zona rural quanto nos perímetros urbanos do município.

A falta de iluminação compromete a segurança dos usuários do transporte público, especialmente no período noturno, e dificulta a mobilidade urbana. A iluminação adequada nesses locais reduz a criminalidade, proporciona maior visibilidade para motoristas e pedestres, e contribui para um ambiente mais seguro e acessível.

A escolha por lâmpadas solares se justifica por sua eficiência, sustentabilidade e baixo custo de manutenção. Trata-se de uma solução moderna e econômica, que dispensa a necessidade de rede elétrica, podendo ser instalada mesmo em áreas mais remotas. Além disso, as lâmpadas solares funcionam automaticamente, acendendo ao escurecer e apagando ao amanhecer, o que garante praticidade e economia de energia.

Dessa forma, a instalação de lâmpadas solares nos pontos de ônibus representa um avanço na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, com responsabilidade ambiental e otimização dos recursos públicos.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Presidência

Duas Barras, 16 de abril de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
- Vereador Presidente -

(doc. assinado na via física)